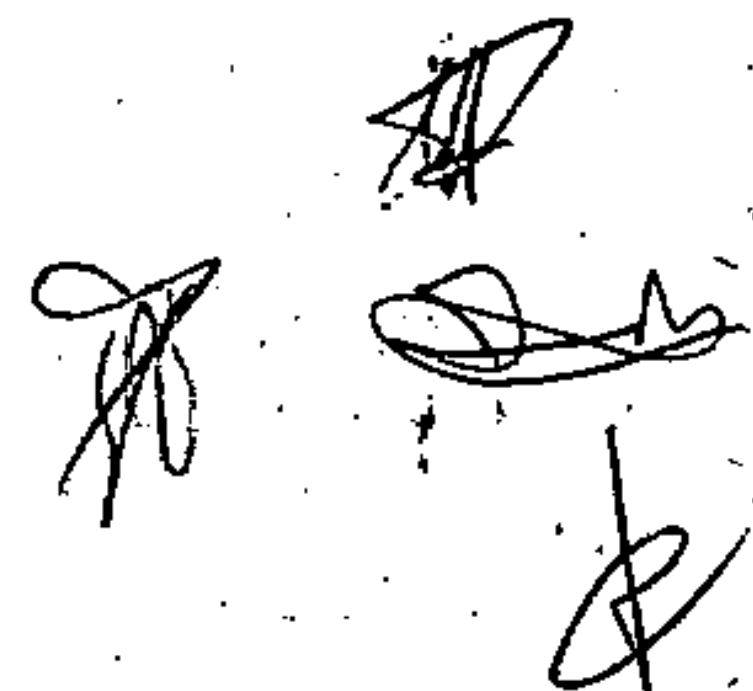

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/04/2010 Folha: 1/4
---	--	--

PARECER ÚNICO Nº 031/2010 – SUPRAM NM	214270/2010
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 04234/2007/001/2007	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): Agropecuária Serra Azul de Jaíba S/A	CNPJ / CPF: 00.626.982/0001-21
Empreendimento (Nome Fantasia): Fazenda Serra Azul	
Município: Jaíba	
Atividade predominante: Cana-de-açúcar	
Código da DN e Parâmetro: G-01-07-4	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (X)	Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (X) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (X) 6 (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LIC (X) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim – Reserva Biológica Serra Azul Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio Verde Grande	



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 05/04/2010 Folha: 2/4
---	--	--

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria*/Fiscalização** Nº: SUPRAM NM 089/2007* SUPRAM NM 116/2008* SUPRAM NM 012/2008** SUPRAM NM 019/2009* SUPRAM NM 085/2009*	Data: 30/11/2007 13/08/2008 10/09/2008 13/03/2009 22/09/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3. Introdução

O presente parecer trata do pedido de revisão de condicionante da Licença de Instalação Corretiva (LIC) concedida a Agropecuária Serra Azul de Jaíba S/A, para as atividades de cultura da cana de açúcar (G-01-07-4), produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso (G-03-04-3) e canais de irrigação (G-05-04-3) no local denominado Fazenda Serra Azul, zona rural do Município de Jaíba – MG.

A propriedade apresenta uma área total de 4.183,02 hectares. O projeto agrícola completo da Fazenda Serra Azul prevê um canavial com 18 pivôs centrais numa área total de 2.019,32 hectares, representando 48 % da ocupação total.

A propriedade possui infra-estrutura, construções, maquinários, equipamentos, trabalhadores e escritórios, que servem de apoio para as demais fazendas na região do grupo SADA - Bio-energia, comodataria da Agropecuária Serra Azul de Jaíba S/A.

A Licença de Instalação Corretiva foi concedida durante a 53ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas, no dia 20/10/2009.

Em 19/03/2010 o empreendedor, solicita a revisão da condicionante nº 05, descrita abaixo:

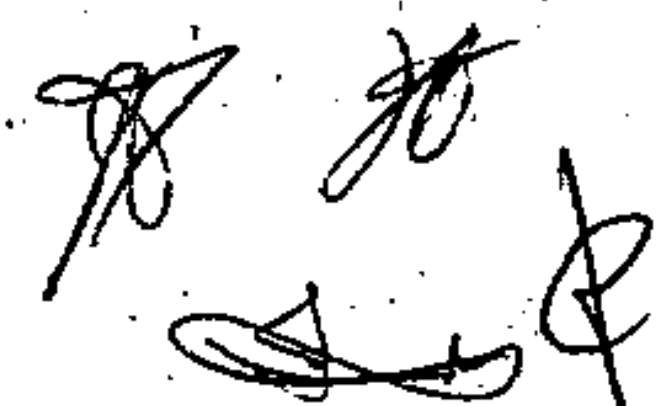
- Condicionante 05:

Os resíduos sólidos domésticos não recicláveis deverão ser dispostos de forma adequada, nos termos de um aterro controlado.

Prazo: Vigência da Licença

Solicitação e justificativa do empreendedor:

Entende o empreendedor, que a construção e operação de um aterro controlado causa grandes impactos ambientais ao solo e às águas subterrâneas, e que, para atendimento à



disposição correta dos resíduos sólidos orgânicos domésticos provenientes do restaurante/casas, o empreendedor propõe a construção de uma composteira para onde serão destinados estes resíduos a partir de onde será gerado o composto orgânico que poderá ser utilizado na adubação de hortaliças e outras culturas que são cultivadas na sede da propriedade.

4. Discussão e conclusão

Em vistoria para regularização ambiental do empreendimento em questão realizada pela SUPRAM NM no dia 30/11/2007 foi constatado que os resíduos sólidos domésticos originários das sedes eram queimados em uma vala.

Considerando a destinação inadequada dos resíduos sólidos, foi proposto pela SUPRAM NM a condicionante 09 – “Implantar sistema de coleta seletiva”, com o objetivo de reduzir a quantidade dos resíduos gerados.

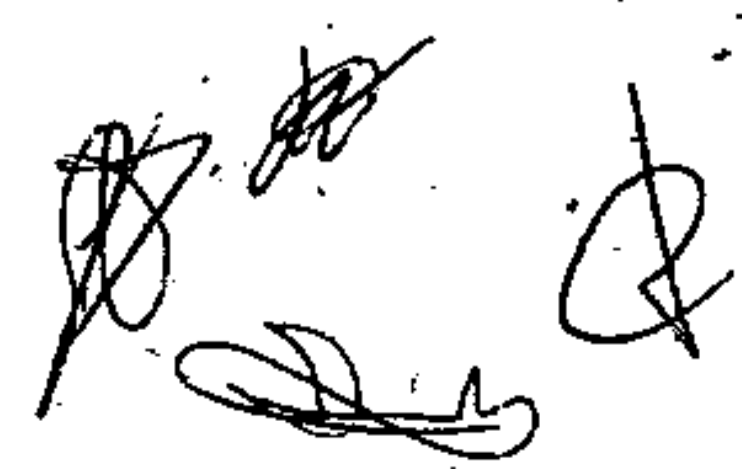
Para destinação adequada dos resíduos não recicláveis após a segregação, foi proposta a condicionante 05 – “Os resíduos sólidos domésticos não recicláveis deverão ser dispostos de forma adequada, nos termos de um aterro controlado”.

Os critérios técnicos de um aterro controlado baseiam-se no artigo 2º da deliberação Normativa 52/2001, tais como:

- disposição em local com solo e/ou rocha de baixa permeabilidade, com declividade inferior a 30%, boas condições de acesso, a uma distância mínima de 300 m de cursos d’água ou qualquer coleção hídrica e de 500 m de núcleos populacionais, fora de margens de estradas, de erosões e de áreas de preservação permanente.
- sistema de drenagem pluvial em todo o terreno de modo a minimizar o ingresso das águas de chuva na massa de lixo aterrado.
- compactação e recobrimento do lixo com terra ou entulho, no mínimo, três vezes por semana.
- isolamento com cerca complementada por arbustos ou árvores que contribuam para dificultar o acesso de pessoas e animais.

Entende a equipe técnica da SUPRAM NM que a disposição dos resíduos sólidos seguindo aos critérios citados acima é uma forma adequada para disposição de tais resíduos na propriedade.

A condicionante 05 foi elaborada com o objetivo de reduzir apenas os impactos relativos à disposição dos resíduos sólidos não recicláveis. Desta forma, o resíduo sólido orgânico na qual o empreendedor pretende fazer a compostagem não está incluso em tal condicionante. Assim, **SUGERIMOS** a permanência da condicionante 05.






Gestor do processo:
José Aparecido Alves Barbosa

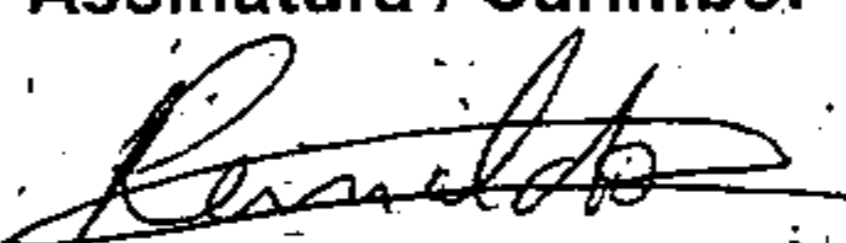
Analista Ambiental:
Reinaldo Miranda Fonseca

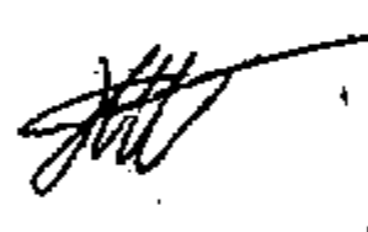
Analista Ambiental Jurídico:
Leticia Horta Vilas Boas


Responsável pelo Setor Jurídico:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Responsável pelo Setor Técnico:
Gislando Vinícius Rocha de Souza

Assinatura / Carimbo:

José Aparecido Alves Barbosa
Analista Ambiental - Agrônomo
Supram NM - Masp 1147708 - 0

Assinatura / Carimbo:

Reinaldo Miranda Fonseca
Analista Ambiental
Supram NM - Masp 615025 - 4

Assinatura / Carimbo:

Leticia Horta Vilas Boas
Analista Ambiental - Jurídico
Supram NM - Masp 1159297 - 9

Assinatura / Carimbo:

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Chefe do Núcleo Jurídico
da SUPRAM - NM
MASP. 449172-6

Assinatura / Carimbo:

Gislando Vinícius Rocha de Souza
DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL
SUPRAM NM - MASP: 1182856-3

Montes Claros, 05 de Abril de 2010